

EDITAL Nº 08/2025/CEAG**PROCESSO Nº 23106.090750/2025-49****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS****1. FINALIDADE**

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o(a) O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG) vinculado à Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE), da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa à seleção de BOLSISTA para atuar no Projeto intitulado "Popularização da Ciência: experiências internacionais em perspectiva comparada. " oriundo do Termo de Execução Descentralizada TED nº 11953075/2024, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Universidade de Brasília, na condição de apoio técnico à pesquisa, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018 e demais normas aplicáveis ao tema e o Contrato celebrado entre a UnB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) Contrato 00725/2024, Processo SEI: 23106.122846/2024-01.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O presente Edital visa selecionar 01 (um) estudante de pós-graduação (mestrado ou doutorado) em Economia, Relações Internacionais, Direito ou áreas afins, da Universidade de Brasília (UnB), para compor a equipe de pesquisa do projeto supracitado, na seguinte modalidade: Pesquisador PD nível "A".

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades presenciais e remotas.

3.4. O Bolsista selecionado receberá auxílio financeiro mensal na modalidade Pesquisador PD nível "A", no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) limitado a 6 (seis) meses.

3.5. A Bolsa tem validade de 3 (três) meses, renovável por igual período.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda do Termo de Execução Descentralizada nº 11953075/2024, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Universidade de Brasília.

4.2. O prazo de validade deste edital é de até 6 (seis) meses, limitado à

duração dos recursos dispostos no item 4.3 e a vigência do TED, e poderá ser prorrogado para atender demandas do Projeto, mediante acordo entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a UnB.

4.3. A dotação orçamentária prevista no presente edital é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

4.4. É facultado ao Coordenador do Projeto o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário, decorrente do ajuste das metas previstas no projeto.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1. Descritivo da vaga:

5.1.1. VAGA – Pesquisador PD nível “A”

5.1.2. PROJETO - "*Popularização da Ciência: experiências internacionais em perspectiva comparada.*"

5.2. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

5.2.1. Ser aluno(a) regular do curso de mestrado ou doutorado em Relações Internacionais, Economia, Direito ou áreas correlatas.

5.2.2. Ter domínio de um dos seguintes idiomas: Inglês, Espanhol ou Mandarim.

5.3. REQUISITOS DESEJÁVEIS:

5.3.1. Ter experiência em coleta de dados, elaboração de relatórios de pesquisa, desenvolvimento de revisões bibliográficas, artigos e apresentações.

5.3.2. Ter conhecimento de informática, Pacote Office, ou R e Canva.

5.3.3. Proatividade, engajamento e interesse em aprender.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas somente via internet, pelo encaminhamento dos documentos listados no item 7.3 com a identificação da candidatura à vaga através de e-mail para o endereço eletrônico ceag@unb.br, no período entre 01 de outubro de 2025 até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2025, observado o horário oficial de Brasília-DF.

6.2. As inscrições realizadas após o horário estipulado no item 6.1 não serão consideradas para o processo seletivo.

6.3. O assunto do e-mail deverá ser preenchido com: "Candidatura Vaga Edital nº 08/2025 CEAG" e os seguintes documentos deverão ser anexados à mensagem:

a) Cópia legível e colorida, frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

b) Declaração atualizada de aluno regular da UnB;

c) Curriculum lattes atualizado nos últimos 15 dias;

d) Carta de apresentação da candidatura, explicando as motivações do(a) candidato(a).

6.4. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

6.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no Curriculum vitae, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do

candidato.

6.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

6.7. O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE) não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.8. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

6.9. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “PDF”, em arquivo único.

6.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

6.11. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

6.12. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

6.13. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção do bolsista ocorrerá em 02 (duas) etapas:

7.1.1. **ETAPA 1 - Análise Curricular:** Serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e os requisitos obrigatórios e desejáveis. Avaliação curricular pelo Coordenador do Projeto considerando critérios objetivos de compatibilidade acadêmica em relação ao Curriculum e área de atuação e os objetivos do Projeto.

7.1.2. **ETAPA 2 - Entrevista:** Consistirá na avaliação da experiência e do domínio dos conteúdos previstos nos itens 5.2 e 5.3 e critérios de motivação e disponibilidade para atuação no Projeto.

7.2. Somente serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados na **ETAPA 1** e que atenderem os requisitos dispostos neste Edital.

7.3. A **análise curricular** terá caráter **ELIMINATÓRIO**.

7.4. A entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando os seguintes critérios:

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a. Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim de verificação quanto a aptidão para o desenvolvimento das atividades.	0 a 30
b. Desenvoltura na comunicação	0 a 10
c. Disponibilidade e flexibilidade de horário	0 a 10

d. Detalhamento dos requisitos obrigatórios e desejáveis	0 a 30
e. Concordância com a metodologia utilizada no projeto	0 a 10
f. Demonstração de comprometimento com a pesquisa	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	100

7.4.1. A entrevista será realizada virtualmente em plataforma a ser definida pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto.

7.4.2. Os candidatos classificados para a Entrevista serão comunicados através do e-mail encaminhado para a inscrição e será notificado acerca do dia, horário e link para acesso a plataforma de realização da entrevista.

7.4.3. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

7.4.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final nas entrevistas.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2. Maior pontuação na alínea “a” do item 7.5 da ETAPA 2 – Entrevista.

8.3. Maior idade.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
01/10 a 06/10/2025	Período de solicitação de inscrição
08/10/2025	Divulgação de resultado preliminar da ETAPA 1 e convocação para entrevista
13/10/2025	Entrevista
15/10/2025	Divulgação resultado entrevistas - ETAPA 2
16/10/2025	Prazo para interposição de recurso
20/10/2025	Resultado final

10. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desempenhadas no período de 3 (três) meses, prorrogável por um período de 3 (três) meses, e previstas para o início em outubro de 2025, com possibilidade de interrupção ou de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do projeto.

10.2. As atividades a serem executadas no Projeto serão orientadas pelo Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto.

11. DO REPASSE DE RECURSOS

11.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no PLANO INDIVIDUAL DE PESQUISA, a ser disponibilizado pelo Coordenador do Projeto.

12. DA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A avaliação dos bolsistas é periódica, com a apresentação de resumo das atividades desenvolvidas a cada mês.

12.2. A prestação de contas é realizada ao Supervisor Acadêmico/Coordenador do Projeto e deve ser feita mediante apresentação do produto da pesquisa científicas e tecnológicas ou do comprovante das atividades realizadas.

12.3. O tipo do produto/comprovante a ser aceito como prestação de contas deve ser:

12.3.1. Relatório de pesquisa.

13. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

13.2. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise do diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE).

13.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do(a) diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE), seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/FACE).

13.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme de Oliveira, Diretor(a) do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da FACE**, em 01/10/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13161988** e o código CRC **890B654B**.